### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO IFG EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO (PIQS/IFG)

#### EDITAL Nº 012/2017-PROPPG, de 08 de maio de 2017

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público que estão abertas as inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Qualificação de Servidores do IFG (PIQS/IFG), em nível de mestrado e doutorado, de acordo com o estabelecido em regulamento aprovado pela Resolução Nº 010, de 02 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Goiás.

#### 1. OBJETIVOS

- 1.1. Viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu* no País, dos servidores do quadro permanente do IFG.
- 1.2. Contribuir para a melhoria da qualidade e a consolidação da educação profissional técnica e tecnológica no País, mediante a elevação do nível de qualificação de seus servidores.
- 1.3. Contribuir para a constituição de uma política permanente de qualificação de servidores do IFG, em nível de pós-graduação stricto sensu.
- 1.4. Contribuir para a consolidação do Instituto Federal de Goiás como um centro de referência em pesquisa e pós-graduação.

#### 2. REQUISITOS

- 2.1. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Goiás, em regime de trabalho integral (40 horas ou Dedicação Exclusiva).
- 2.2. não acumular cargo de direção (CD) e não exercer outra atividade remunerada.
- 2.3. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar.
- 2.4. Não se encontrar aposentado ou em processo de aposentadoria.
- 2.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 2.6. Ter sido classificado como aluno regular de curso ou programa de pós-graduação stricto sensu, que tenha obtido nota igual ou superior 3 (três) na última avaliação da CAPES. Sendo vedada a concessão de bolsa a candidato aceito na condição de aluno especial ou em instituições estrangeiras.
- 2.7. Não receber qualquer modalidade de bolsa de outro programa do IFG ou de outra agência de fomento nacional ou estrangeira.
- 2.8. Não ter sido beneficiário de bolsa de pós-graduação do mesmo nível ao qual esteja pleiteando, exceto no caso previsto no §3º, do artigo 3º, do Regulamento do Programa PIQS.
- 2.9. Não estar matriculado em cursos provenientes de convênios estabelecidos pelo IFG, que possuem financiamento específico.

### 3. SOLICITAÇÃO

- 3.1. A solicitação de bolsa PIQS deverá ser formalizada pelo servidor por meio da abertura de Processo Administrativo, protocolado no setor de Protocolo do câmpus ou da Reitoria, dirigido à Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG (DPG/PROPPG/IFG), no período de 09 de maio a 02 de junho de 2017, contendo os seguintes documentos:
  - a) formulário próprio para solicitação de bolsa (Anexo I);
  - b) comprovante de matrícula como aluno regular no Programa de Pós-Graduação;
- c) comprovação do conceito do curso, obtido na última avaliação da CAPES (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/guantitativos/gu antitativoRegiao.jsf):
- d) cópia da Portaria de Afastamento do IFG ou, no caso de servidor não licenciado, parecer favorável da chefia imediata argumentando sobre o interesse institucional, a contribuição do servidor para a Instituição e a adequação de seu horário de trabalho com o curso pretendido:
- e) documento oficial do Programa de Pós-Graduação, datado e assinado, constando a data de início do curso e o prazo para sua conclusão;
- f) documento da Coordenação de Recursos Humanos, contendo as seguintes informações: cargo do servidor, regime de trabalho e data de ingresso no IFG;
- g) formulário de pontuação preenchido, pontuado e assinado (Anexo III), com cópia da documentação comprobatória. A ordem de apresentação das cópias dos documentos devem ser a mesma do formulário de pontuação. Cada documento deve ter uma numeração correspondente ao item a ser pontuado. Não serão pontuados documentos que não constem no formulário.
  - h) cópia impressa do currículo atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpg.br);
- i) Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Bolsas do PIQS/IFG (Anexo II).
- j) Declaração, conforme anexo V, de que não exerce outra atividade remunerada.
- 3.2. Submissões com documentação incompleta ou protocolada fora do prazo serão indeferidas.

#### 4. ANÁLISE DOS PEDIDOS

- 4.1. A análise dos pedidos será realizada pelo Comitê-Gestor do PIQS/IFG, nomeado por Portaria do Reitor, segundo os critérios de pontuação estabelecidos na tabela contida no Anexo III deste Edital.
- 4.2. Após a análise das solicitações, havendo candidatos com o mesmo total de pontos, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate, conforme a sequência abaixo apresentada:
- a) localidade do curso priorizando os servidores matriculados em instituições situadas em cidades, ou região metropolitana, distintas daquela do câmpus de sua lotação:
- b) conceito do curso dando preferência aos cursos com maior conceito obtido na última avaliação da CAPES;
- c) categoria da instituição (pública/privada) priorizando os servidores que têm despesas com pagamento de mensalidades de seu curso;
- d) tempo de serviço priorizando os servidores com maior tempo de efetivo trabalho no IFG;



- e) idade do servidor priorizando aquele com maior idade.
- 4.3. O Comitê-Gestor do PIQS/IFG devolverá os processos avaliados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, contendo a listagem dos candidatos em ordem de classificação e o período de vigência das bolsas disponibilizadas.

#### 5. RESULTADOS

- 5.1. O resultado preliminar contendo o nome dos servidores contemplados com a bolsa PIQS e o cadastro de reserva será divulgado na página da PROPPG até o dia 14 de julho de 2017.
- 5.2. O resultado final dos servidores contemplados com a bolsa PIQS será divulgado na página da PROPPG até o dia 24 de julho de 2017.

#### 6. RECURSOS:

- 6.1. Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, conforme modelo contido no Anexo IV, e protocolado, via abertura de processo administrativo, à Diretoria de Pós-Graduação da PROPPG, no período de 17 e 18 de julho de 2017.
- 6.2. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico.
- 6.3. Os recursos impetrados fora do prazo ou de forma diferente daquela estipulada no item 6.1 serão indeferidos.
- 6.4. Os recursos serão analisados pelo Comitê-Gestor do PIQS e submetidos à apreciação da PROPPG, e divulgados até o dia 24 de julho de 2017.

#### 7. BOLSAS

- 7.1. Em conformidade com a disponibilidade orçamentária definida conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Administração, e aprovada pelo Colégio de Dirigentes, nessa chamada serão disponibilizadas 14 (quatorze) bolsas, sendo 09 (nove) de doutorado e 5 (cinco) de mestrado, para implementação a partir de agosto de 2017.
- 7.2. A Bolsa de Qualificação *Stricto Sensu* será concedida individualmente ao servidor que satisfaça os requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital, conforme classificação no presente processo seletivo.
- 7.3. O período de vigência da bolsa iniciar-se-á em 01 de agosto de 2017, sendo concedida até a data prevista para o término de seu afastamento, ou de sua pósgraduação (no caso de servidores não afastados), limitada a um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e de até 36 (trinta e seis) meses para o doutorado.
- 7.3.1. O início e o final da vigência da bolsa serão determinados pelo Comitê-Gestor do PIQS/IFG, conforme critérios definidos no item 7.3.
  - 7.3.2. Não haverá prorrogação do período de vigência da bolsa concedida.
- 7.4. A vigência da bolsa encerra-se com a defesa da dissertação ou tese.
- 7.5. O valor mensal da bolsa será de R\$ 900,00 (novecentos reais) para mestrado e de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) para doutorado.
- 7.6. Os servidores não contemplados nesta seleção constituirão cadastro de reserva, com validade até novembro de 2017.



- 7.6.1. À medida que surgirem novas bolsas, elas serão destinadas aos servidores constantes do cadastro de reserva do PIQS/IFG.
- 7.7. O servidor beneficiado com bolsa PIQS, que for contemplado, posteriormente com afastamento integral terá sua bolsa encerrada, podendo pleitear nova, concessão, desde que atenda os prazos máximos previstos no item 7.3 e demais dispositivos contidos no Regulamento do PIQS, aprovado pela Resolução nº 010, de 02 de junho de 2014

#### 8. PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 8.1. O pagamento aos bolsistas será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pelo IFG.
- 8.2. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta bancária, informada no formulário para solicitação de bolsas do PIQS/IFG (Anexo I).

## 9. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 9.1. Fornecer à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG informações fidedignas sobre bolsas de formação no país ou no exterior que tenha recebido anteriormente, ou que venha a receber, de programa do IFG ou de outras agências de fomento, nacionais ou estrangeiras.
- 9.2. Cumprir o cronograma de realização do curso previsto para a sua modalidade de bolsa, dedicando-se ao seu desenvolvimento, culminando com a defesa da dissertação/tese.
- 9.3. apresentar desempenho acadêmico satisfatório, segundo os critérios do curso ou programa de pós-graduação.
- 9.4. Apresentar, até a defesa da tese/dissertação, relatórios de atividades à Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG (DPG/PROPPG/IFG), até final dos meses de fevereiro e de agosto, o Relatório Semestral das Atividades desenvolvidas na Pós-Graduação, contendo a produção acadêmico-científica do período, comprovante de matrícula no curso e histórico escolar, sob pena de suspensão automática da bolsa. Estes relatórios devem ser entregues até a defesa da tese/dissertação, independentemente do encerramento da bolsa.
- 9.5. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIQS/IFG, em todas as suas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.
- 9.6. Manter seu currículo atualizado semestralmente na Plataforma Lattes do CNPq.
- 9.7. Responder, nos prazos solicitados, aos levantamentos que vierem a ser realizados pela Diretoria de Pós-Graduação/PROPPG, fornecendo as informações solicitadas e apresentando os documentos ou comprovantes eventualmente exigidos.
- 9.8. Comunicar à Diretoria de Pós-Graduação/PROPPG, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a conclusão de seu curso de mestrado/doutorado.
- 9.9. Não receber qualquer modalidade de bolsa de outro programa do IFG ou de outra agência de fomento nacional ou estrangeira.

- 9.10. Abster-se da concessão, pelo IFG, de recursos para qualificação de curto prazo ou participação em eventos científicos e tecnológicos, simultâneo à concessão da bolsa.
- 9.11. Devolver, em valores atualizados, a/s mensalidade/s recebida/s indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa.
- 9.12. Após a conclusão do curso, o bolsista deverá continuar prestando serviço ao IFG, por um período igual ao da concessão da bolsa, contado a partir da data de seu término.
- 9.13. Entregar uma cópia, impressa (em capa dura) e em CD-ROM, da versão final da dissertação/tese para a Diretoria de Pós-Graduação/PROPPG do IFG até 90 dias após a defesa.

## 10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do programa será efetuado por meio dos relatórios semestrais de atividades apresentados pelos bolsistas à Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG (DPG/PROPPG/IFG), bem como pelos dados apresentados pela instituição promotora do curso do bolsista e por outros instrumentos que o Comitê Gestor do PIQS/IFG vier a implementar.

#### 11. CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	08 de maio de 2017
Período de inscrição	09 de maio a 02 de junho de 2017
Resultado preliminar	14 de julho
Período de recurso ao resultado preliminar	17 e 18 de julho de 2017
Resultado dos recursos	24 de julho de 2017
Resultado final	24 de julho de 2017
Início de pagamento das bolsas	agosto de 2017

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A qualquer tempo a Diretoria de Pós-Graduação (DPG/PROPPG/IFG) poderá solicitar apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos e obrigações dos bolsistas, devendo mantê-los disponíveis para esse atendimento.
- 12.2. O IFG se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 12.3. Todos os documentos/formulários contidos nos anexos estão disponíveis em: <a href="http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento">http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento</a>.
- 12.4. A concessão das Bolsas de Qualificação para Servidores do IFG (PIQS/IFG) está condicionada à disponibilidade orçamentária do IFG.
- 12.5. A não entrega do relatório semestral nos prazos previstos no item 9.5 deste Edital acarretará na suspensão da bolsa.
  - 12.5.1. O IFG não efetuará pagamentos retroativos de bolsa.



- 12.6. O não cumprimento do programa de estudos a que se propôs o pós-graduando, salvo pelos motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.
- 12.7. Toda e qualquer alteração de situação de bolsistas (titulação, suspensão, reativação, cancelamento) deverá ser encaminhada à PROPPG até o 5º dia útil do mês subsequente à sua ocorrência, para devida atualização do sistema.
- 12.8. É vetado o acúmulo da bolsa do PIQS/IFG com outras bolsas do IFG, ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais. Caso o servidor venha a se beneficiar de bolsa de outra Instituição ou agência de fomento, ele deverá solicitar imediatamente o cancelamento de sua bolsa PIQS/IFG, sob pena de devolução dos recursos recebidos e demais penalidades previstas em lei.
- 12.9. O não cumprimento das disposições normativas, prevista neste Edital, obriga o bolsista PIQS a devolver ao IFG os recursos despendidos em seu proveito, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se confirmar o fato.
- 12.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e submetidos ao Reitor do IFG.

Prof. Dr. Ruberley Rodrigues de Souza Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

#### **ANEXO I**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO IFG (PIQS/IFG)

- Preencha todos os campos sem abreviaturas
- Em caso de DÚVIDA, ligue (62) 3612 2236 ou pelo e-mail: posgraduacao@ifg.edu.br

1. SERVIDOR								
1.1. Nome completo							1.2. CPF	
1.3. Cargo	1.4. Regime de Traba	llho		1.5. SIAPE		1.0 IF	6. Data de ingresso no G	
1.7. Câmpus de Lotação	1.8. Setor de lotação				1.9. Telefone fixo	)	1.10. Celular	
1.11. Endereço para correspondé	ència							
Bairro	Cidade		UI	F	CEP			
1.12. E-mail			1.13. I	Link do currí	culo Lattes			
1.14. Recebeu Bolsa de Pós-Gra Agência Período	duação de Agência ou E	mpresa	Públic	ca (Início/Té	rmino e Nível):			
Agência Período	a a	Níve			Se outra, qual?			
2. DADOS BANCÁRIOS								
	2.2. Número do Banco	2.3. 1	Número	da Agência	2.4. Número da	Con	ita Corrente (com DV)	
A PROGRAMA PERÁGOR	A DALL GÃO				L			
3. PROGRAMA DE PÓS-GRA			1					
3.1. Instituição de Ensino Superi	ior		3.2.	Nível do cur	SO			
3.3. Nome do curso			3.4.	3.4. Conceito na última avaliação da CAPES*				
3.5. Nome da Área do curso** -	(vermelho na tabela)		3.6.	3.6. Nome da Sub-Área do curso ** (preto em negrito na tabela)				
3.7. Início do curso			3.8.	3.8. Previsão de término do curso				
3.9. Nome do coordenador do programa de pós-graduação				3.10. Nome do orientador				
3.11. Necessidade de fixação realiza o curso	3.12	3.12. Cidade onde está sendo realizada a Pós-Graduação						
* O conceito do Programa está disponív	vel no site https://sucupira.ca	pes.gov.l	or/sucup	ira/public/cons	ultas/coleta/programa	/quan	titativos/quantitativoRegiao.j	
** A tabela de áreas dos cursos da C	APES está disponível no sit	e <u>http://</u>	/www.ca	pes.gov.br/ava	aliacao/tabela-de-are	as-de	-conhecimento	
3. ASSINATURA								
O presente formulário expressa a	a verdade e assumo intei	ra resp	onsabil	idade pelas i	nformações.			
					Loc	cal:	Data: 08/05/2017	
(assin	atura)							

#### ANFXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PIQS/IFG

P	elo	presente	TERMO	DE	COMPROMISSO	) E	RESPONSABILII	DADE,	eu,	(nome	do/a
servidor/a)						,	portador/a do	CPF n°	(número CPF)	serv	idor/a
(docente o	u téc	cnico-adm	inistrativo)	do	Instituto Federal o	le Ed	ducação, Ciência e	<b>Fecnolog</b>	gia de Goiás, matri	cula SIA	PE nº
(número Si	API	E) , lotado	o/a no/a	(nome	e do câmpus/Reitor	ia)	, tendo solicitado,	voluntar	riamente, concessão	de bols	a pelo
Programa	Ins	titucional	de Bolsas	de Q	ualificação de Ser	vido	res do IFG, com a	finalida	de de frequentar o	Curso de	e Pós-
Graduação	em	nível de	(mestrado	ou do	outorado), na		(nome da instituiç	ção)	, localizad	la na cida	ade de
(cidade one	le se	erá realiza	do o curso,	, du	rante o período de	(iní	ício) a (término),	assumo	os seguintes comp	romissos:	

- 1º) não solicitar suspensão contratual nem demissão do cargo, após o fim da concessão da bolsa, antes de decorrido prazo igual ao período de concessão;
- 2º) continuar, durante o prazo referido acima, a prestar serviços à Unidade de minha lotação, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o Curso de Pós-Graduação, e permanecendo vinculado ao regime de trabalho a que estive submetido durante meu afastamento;
- 3°) me abster da concessão, pelo IFG, de recursos para qualificação de curto prazo, simultâneo à concessão da bolsa;
- 4°) fornecer à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG informações fidedignas sobre bolsas de formação no país ou no exterior que tenha recebido anteriormente de programa do IFG ou de outras agências nacionais ou estrangeiras;
- 5º) fazer referência à minha condição de bolsista do Programa PIQS/IFG, em todas as publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- 6°) entregar, até a defesa da tese/dissertação, relatórios semestrais de atividades do curso à Diretoria de Pós-Graduação da PROPPG/IFG, até o final dos meses de fevereiro e de agosto, e atender às normas do PIQS/ IFG, implicando, em caso de não cumprimento, na interrupção do pagamento da bolsa, até a data de adimplemento da obrigação.
- 7º) disponibilizar a versão final da dissertação ou tese, impressa (em capa dura ou brochura) e em CD-ROM, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG, em até 90 (noventa) dias após a defesa.

#### Fico ciente, desde já, de que:

- a) a suspensão contratual, a dispensa e a transferência, antes do prazo definido nos itens 1º e 2º deste Termo, não me serão concedidos, sem o prévio reembolso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, das despesas havidas com a concessão da bolsa;
- b) na hipótese de não concluir o Curso e, a Juízo das Instâncias acadêmicas, poderei estar sujeito a Processo Administrativo Disciplinar para apuração das causas (Artigo 143 do RJU);
- c) a constatação, a qualquer tempo, de algum fato que caracterize o descumprimento dos requisitos necessários à concessão da bolsa ou dos compromissos assumidos, acarretará na suspensão da bolsa e na abertura de processo administrativo para averiguação dos fatos;
- d) a inadimplência quanto a entrega dos relatórios e demais normas do PIQS/IFG acarretará a suspensão do pagamento da bolsa, até a data de adimplemento da obrigação.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome e assinatura do servidor)
(Assinatura)

#### **TESTEMUNHAS:**

1 nome: (nome e assinatura da testemunha 1) CPF: (CPF da testemunha 1) 2) nome: (nome e assinatura da testemunha 2) CPF: (CPF da testemunha 2)

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO Fone: (62) 3612-2200

#### ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PIQS

Nome do Servidor:	Função:	

ITEM		ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONT. MÁXIMA	QUANT.	PONT. POR ATIVIDADE	TOTAL DE PONTOS
1	metropo moradia mesma i – Anápo Senador	ealizado em IES localizada em cidade/região olitana distinta daquela do câmpus de lotação/ a do docente. Considerar como sendo de uma região metropolitana: a) Região Metrop. Goiânia olis, Aparecida de Goiânia, Goiânia, Inhumas e r Canedo; e b) Entorno de Brasília – Águas Formosa, Luziânia, Novo Gama e Valparaíso tos)	declaração de matrícula no programa de pós- graduação, conforme solicitado na letra "e" do item 3 deste Edital.	30,0		-	
2	conceito 10 ponto pontos	o CAPES do curso – utilizar a seguinte relação: o 3 – 3 pontos; conceito 4 – 6 ponto; conceito 5 – os; conceito 6 – 15 pontos; e conceito 7 – 20	avalição da CAPES disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public /consultas/coleta/programa/quantitativos/qu antitativoRegiao.jsf.	20,0		-	
3		ia da Instituição: IES pública – 5 pontos; IES – 10 pontos	idem item 1.	10,0		-	
4		de Trabalho: docentes 40h – 4 pontos; docentes AE – 9 pontos	documento da Coordenação de Recursos Humanos solicitado na letra "f" do item 3 deste Edital.	9,0		-	
5	Tempo	de serviço prestado no IFG (0,5 pontos/ano)	idem item 4.	8,0		0,50	
6	,	Autoria e/ou coautoria de livros (1,0 ponto/livro)	copia da página do livro que identifica a autoria/coautoria e o ISBN.	3,0		1,00	
7	lizadas <b>no</b> s	Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (0,5 ponto/capítulo ou item)	copia da página do livro que identifica a autoria/coautoria do capítulo e o ISBN e/ou copia do comprovante de registro de propriedade intelectual.	2,0		0,50	
8	Pontuar apenas as atividades realizadas <b>nos</b> últimos 5 anos	Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPES (1,0 ponto/artigo)	copia da página do periódico com o título do artigo e o nome do autor, e copia da página da CAPES que comprova o QUALIS do periódico. Disponível em:  https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/lista ConsultaGeralPeriodicos.jsf	4,0		1,00	
9	enac	Trabalhos completos publicados em anais (0,5 ponto/trabalho)	Página dos anais que identifica o título do	2,0		0,50	
10	ıtuar aj	Resumos publicados em anais (0,2 ponto/resumo)	trabalho/resumo, o nome do autor e a data de realização do evento*	1,0		0,20	
11	Pon	Parecerista/palestrante/participação em Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão/Consultorias (0,25 ponto/participação)	certificado ou declaração de participação em projetos, em palestras e/ou como parecerista.	2,0		0,25	
12	Curso e	ções, concluídas, em Trabalho de Conclusão de /ou Iniciação Científica e Tecnológica (ICT) no 5 ponto/orientação)	declaração de orientação de TCC emita pela Coordenação do Curso; certificado ou declaração de orientação de ICT emitida pela PROPPG ou GEPEX.	3,0		0,50	
13	administrativas no IFG (0,5 ponto/ano)		portaria de designação e de exoneração do cargo.	4,0		0,50	
14	Conselh	ação em comissões/membro de no/membro de Colegiado no IFG, nomeado por (0,25 ponto/participação)	portaria de designação da comissão.	2,0		0,25	
			TOTAL				

\*Os itens 9 e 10 **não são** cumulativos. Certificado de apresentação do trabalho no Evento não comprova publicação.

Local,	Data	a

Assinatura do Servidor

## **ANEXO IV**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital: nº 012/2017-PROPP	G
Câmpus:	
Nome do proponente:	
Itens a pontuar	Pontuação Requerida
Local, I	<b>D</b> ata
Assinatura do Servidor	

#### **ANEXO V**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# **DECLARAÇÃO**